



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00907- 109Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2046/2017.

Súmula - Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa de Recuperação de Créditos da SANEPAR – RECRED 2017, seu regulamento e anexos instituído pela companhia de Saneamento do Paraná, para negociação dos valores referentes aos serviços de saneamento prestados e não pagos pelo Município;

O Prefeito do **Município de Santa Tereza do oeste**, Estado do Paraná faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa de Recuperação de Créditos 2017, seu regulamento e anexos, instituído pela SANEPAR para negociação dos valores dos serviços de saneamento básico prestados e não pagos pelo Município;

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida até o valor total de **R\$ 1.082.432,96 (um milhão, oitenta e dois mil e quatrocentos e trinta e dois mil reais e noventa e seis centavos)**, que pela adesão ao Programa terá a exclusão da multa de 2% e a retirada total da correção monetária devida em relação ao valor histórico devido pelo Município, perfazendo o valor da dívida, desde que atendidas as regras do referido Programa, de em **R\$ 725.038,23 (setecentos e vinte e cinco mil e trinta e oito reais e vinte e três centavos)**, a ser parcelada em **120 (cento e vinte)**, parcelas iguais mensais sucessivas no valor de **R\$ 10.143,17 (dez mil e cento e quarenta e três reais e dezessete centavos)**.

Art. 3º Para garantia do principal e acessório, fica o Poder Executivo autorizado a usar as parcelas do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS, ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 08 de agosto de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)